

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO

A professora Roxana Knobel, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 7/20203/PROEX PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto **Simuladores Artesanais- Expandindo Saberes e Cuidados**

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vagas de bolsista de extensão**, nos termos do **EDITAL Nº 7/20203/PROEX PROBOLSAS 2024**

1.2. O projeto de extensão **Simuladores Artesanais- Expandindo Saberes e Cuidados**

tem por objetivo estimular o processo de criação e confecção de simuladores, e divulgar o uso simuladores já criados.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

Tomar conhecimento do projeto e suas bases teóricas.

Familiarizar-se com os simuladores existentes

Aprender a organizar e editar conteúdos na página dos simuladores UFSC.

Editar e organizar os conteúdos e organizar a tradução para outras línguas – inglês e espanhol.

Fazer publicações em redes sociais e eventos ao menos duas vezes ao mês divulgando a página, os simuladores e seu uso

Promover discussões e interação com usuários da página em redes sociais e eventos específicos para profissionais e/ou para estudantes.

A partir de um objetivo de aprendizado específico de seu interesse, criar um novo simulador, participando de todas as etapas (levantamento da necessidade, construção de um protótipo, teste, adaptação, re-teste, validação e divulgação)

Divulgar todo o processo de criação, teste e validação na página como forma de estímulo e exemplo passo-a-passo para novas criações.

Demonstrar o simulador criado para a comunidade – professores, profissionais e discentes

Participar de reuniões e eventos para a criação de novos simuladores.

Participar de aulas e seminários em que os simuladores sejam utilizados.

Pesquisar e divulgar na página e em redes sociais simuladores feitos em outros locais a partir de ideias divulgadas em nossa página ou em outros locais.

A orientação será no sentido de supervisionar o trabalho e as inserções na página, além dos conteúdos postados.

Coordenação e supervisão da interação com usuários.

Orientação para a criação e divulgação do novo simulador.

O acompanhamento do bolsista será pelo cumprimento das ações propostas mês a Mês.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de março a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes

Indígenas e Quilombolas – PAIQ. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/02/2024 a 11/02/2024 por meio de [formulário google](#) e anexando os seguintes documentos:

I - Histórico escolar atualizado;

II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e

III - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no site <http://www.dto.ufsc.br/atividades-de-extensao/> e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada na sala dos professores do departamento de Ginecologia e Obstetrícia (Bloco didático pedagógico do HU – 2º andar) no dia 19/02/2024 a partir das 9:30 horas.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site (página de divulgação) e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2024.

Roxana Knobel

Professora Departamento de Ginecologia e Obstetrícia

Curso de Medicina

Centro de Ciências da Saúde

Universidade Federal de Santa Catarina

CRONOGRAMA

De 05/02/2024 a 11/02/2024	Inscrições pelo link https://forms.gle/pE6g8UyZ6XZR4dVJ7
16/02/2024	Divulgação das Inscrições deferidas
19/02/2024	Avaliação Oral e Entrevistas
21/02/2024	Divulgação Resultados